



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Aditivo

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/PI N.º 026/2019, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES NA UNIDADE DE ARQUIVO DO TRE-PI QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/nº, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Presidente, Des. José James Gomes Pereira, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 13.468.076/0001-98 estabelecida na Avenida São Luís Rei de França, nº 11, Sala 104, Torre DelBrisa, Bairro Turú CEP: 65.070.790 – São Luís – MA, e-mail: contato.nortmar@gmail.com, Tel: (98) 3199-3056, representada neste ato pelo Sr. Vinicius da Silva Amim Castro, aqui designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, nos termos do **Processo SEI nº 0009295-78.2021.6.18.8000** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a finalidade a repactuação decorrente da homologação homologação da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, registrado no órgão do Ministério do Trabalho e Emprego neste Estado, sob o nº PI 36/2021, com vigência a partir de janeiro de 2021, que efetivamente prevê a elevação do piso salarial e do valor do vale-alimentação da categoria abrangida no contrato nº 26/2019.

1.2. Em razão da repactuação prevista neste termo o valor estimado anual da contratação passará de R\$ 79.566,42 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 83.476,50 (oitenta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme planilha de custos anexa.

1.3. O impacto financeiro decorrente da repactuação será de R\$ 6.321,29 (seis mil trezentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), compreendendo o período de 01/01/2021 até o fim da vigência do contrato nº 26/2019 (12/08/2022).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos Programas de Trabalho nºs 02.122.0033.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa e 02.061.0033.4269.0001

– Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com base na Cláusula Décima Segunda, § 1º, alínea “b” do instrumento de contrato, bem como nos arts. 40, inciso XI e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

4.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA deverá apresentar o reforço da garantia contratual, nos termos do Parágrafo Terceiro da Cláusula Sexta do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletrônica no Sistema SEI pelas partes.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. José James Gomes Pereira
Presidente do TRE-PI

NORTE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
VINICIUS DA SILVA AMIN CASTRO
Representante legal

Anexo:

•

Planilha de Custos (1294188)



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DA SILVA AMIM CASTRO, Usuário Externo**, em 29/07/2021, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 29/07/2021, às 10:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1298672** e o código CRC **315143F7**.

0009295-78.2021.6.18.8000

1298672v2